

Edital de Obtenção de Novo Título 2023/2 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

EDITAL Nº 001_MED_OBT_2023_USJT

Edital de oferta de vagas remanescentes em Curso de Graduação Presencial, por meio de seleção e ingresso por Processo de Obtenção de Novo Título para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu, para ingresso no período letivo de 2023/2.

Este Edital tem por base as vagas remanescentes que a Universidade São Judas Tadeu possui por não ter realizado sua oferta em anos pretéritos ou por ter ofertado em quantidade menor do que legalmente tem autorização para ofertar, considerando “vagas remanescentes” aquelas de anos anteriores que não foram preenchidas ou que foram liberadas. Essas vagas são destinadas aos candidatos já graduados em Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira listada no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdms.org/>) e que, portanto, possuem aproveitamento curricular a ser realizado na Universidade São Judas Tadeu, ou seja, possuem carga horária integralizada maior que zero.

Considerado o exposto, a diretoria da Universidade São Judas Tadeu faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e republicada em 03 de setembro de 2018, Portaria nº 39, de 7 de fevereiro de 2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Medicina para o 2º semestre de 2023, destinadas a Obtenção de Novo Título (Portador de Diploma).

1 DO CURSO E DAS VAGAS

- 1.1** Para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 2º semestre de 2023, as seguintes vagas, nas respectivas unidades, para ingresso no processo de Obtenção de Novo Título (Portador de Diploma), de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE CUBATÃO

Rua São Paulo, 328 - Jardim São Francisco - Cubatão - 11500-020 - SP

SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	PERÍODO
Portaria de Autorização MEC 853 DE 04/12/2018	Bacharelado	5	2º

- 1.2** Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas remanescentes disponíveis.
- 1.3** As vagas ofertadas por meio deste edital são **exclusivamente para ingresso no 2º período do curso de Medicina**. Portanto, não será admitida alteração ou a progressão de etapas/fases.
- 1.3.1** Fica ciente o candidato que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares/unidades de aprendizagem distintas daquelas ofertadas na etapa/fase para o qual foi classificado. Assim, constitui requisito para o preenchimento das vagas deste edital, a matrícula e vinculação em todas as unidades curriculares previstas para o 2º período do curso.
- 1.4** O candidato poderá solicitar dispensa de disciplinas após concluir o **2º período** do curso, desde que apresente nova documentação (que não foi apresentada durante o processo de ingresso no curso) e ciente que em caso de aproveitamento de estudos não será possível a progressão de semestre, seguindo os regimentos internos da instituição.
- 1.4.1** Na solicitação de dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, serão permitidos documentos de formados em até 5 anos, quando comparados ao semestre vigente. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
- 1.4.2** Para candidatos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdms.org/>).

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu, com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral, nas seguintes unidades:

- **Unidade Cubatão:** Rua São Paulo, 328 - Jardim São Francisco - Cubatão - 11500-020 - SP
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 2.2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **19/06/2023 a 23/07/2023** pela internet, no endereço <https://www.usjt.br/medicina/>.
 - 2.3.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.
- 2.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 2.5 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto na hipótese prevista no item 2.5.1 abaixo), terá o valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.
 - 2.5.1 Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 2.6 A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **24/07/2023**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar por WhatsApp (11) 2799-1677. O candidato, porém, conseguirá emití-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **23/07/2023**.
- 2.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Universidade São Judas Tadeu (<https://www.usjt.br/medicina/>).
- 2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 2.9 A Universidade São Judas Tadeu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.11 A Universidade São Judas Tadeu poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas a este Processo Seletivo de Medicina.
- 2.12 A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **26/07/2023 após às 18h**, no Portal (<https://www.usjt.br/medicina/>).
- 2.13 Após a análise dos recursos, a relação final dos candidatos inscritos será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, no dia **28/07/2023, após às 18h**, no Portal (<https://www.usjt.br/medicina/>).

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão participar deste processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos que:
 - Sejam portadores de diploma de cursos da Área da Saúde e Ciências Biológicas (Biomedicina, Biologia, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde), na modalidade **Bacharelado e Tecnológico**, do território nacional (**exceto para portadores de diploma em curso de Medicina**), autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema estadual, federal ou privado de ensino devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigentes;
 - Sejam portadores de diploma de cursos da Área da Saúde e Ciências Biológicas (Biomedicina, Biologia, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Radiologia), na modalidade **Bacharelado e Tecnológico** de instituições de ensino situadas fora do país desde que atendam o previsto nesse edital, cujas instituições estejam listadas no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>).
- 3.1.2 Candidatos graduados em curso de Medicina, assim como candidatos portadores de diploma nas

modalidades Licenciatura e Cursos Sequenciais não poderão participar do processo seletivo a que se refere este edital.

3.2 A avaliação dos candidatos inscritos neste processo seletivo será realizada em duas etapas: a primeira etapa, de caráter eliminatório, que consistirá na análise documental e curricular e a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na elaboração de um memorial descritivo.

3.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na entrega e análise documental e curricular abaixo:

- Diploma de Conclusão do Ensino Superior **frente e verso** ou, em caráter de exceção, Atestado/Declaração de Conclusão de Curso, com a data da Colação de Grau, ficando o candidato ciente da obrigatoriedade da entrega do Diploma, posteriormente;
- Histórico escolar completo do curso de graduação, constando informações das disciplinas cursadas com aprovação (carga horária, nota ou conceito de aprovação, semestre e ano em que foi cursada);
- Plano de Ensino/Ementas/Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no Histórico Escolar, contendo o nome da Instituição de graduação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.3.1 Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) ou retirados do site da instituição de origem, enviados em JPEG e sem validação de assinatura. Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo, data e assinatura originais. Em caso de documentos assinados de forma eletrônica, deverá conter link para validação.

3.3.1.1 Documentos que estejam ilegíveis integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise.

3.3.2 Candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior, deverão apresentar documento de revalidação do diploma/certificado de conclusão, emitido por universidade pública, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996.

3.3.3 Os demais documentos relacionados ao curso de graduação no exterior deverão conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir, ou selo de Haia, e deverá ser entregue, tanto o documento em sua forma original (língua estrangeira), quanto a tradução.

3.3.4 Documentos assinados pelo tradutor de forma eletrônica, deverão conter link de verificação da assinatura. Caso contrário, o tradutor deverá rubricar/assinar todas as páginas dos documentos traduzidos.

3.3.5 A Universidade São Judas Tadeu não se responsabiliza por erros na tradução dos documentos.

3.3.6 Será realizada uma análise curricular pela Coordenação do Curso de Medicina, das disciplinas cursadas pelo candidato na instituição de origem, considerando os conteúdos programáticos e carga horária das disciplinas aprovadas, para equivalência e aproveitamento de estudos. Realizada a análise documental e curricular, a Coordenação do Curso indicará se o candidato está ou não apto a ingressar no semestre/período ofertado neste edital, não cabendo qualquer solicitação de alteração de semestre/período.

3.3.7 O candidato ficará sujeito à adequação de currículo e adaptação de unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu, nos termos da legislação vigente e das normas internas para aproveitamento de estudos.

3.3.8 Fica o candidato ciente de que se não se enquadrar no semestre com vagas existentes será eliminado.

3.3.9 Caso conste aproveitamento de estudos/convalidação/isenção de disciplinas no Histórico Escolar de graduação, o candidato deverá apresentar **o Histórico Escolar e o Plano de Ensino** da Instituição onde, de fato, as disciplinas foram cursadas (Instituição de origem onde a disciplina foi efetivamente cursada), para que sejam consideradas na análise curricular.

3.3.9.1 Caso o candidato envie apenas os documentos da Instituição de graduação, a análise curricular será feita apenas considerando as disciplinas aprovadas, ou seja, todas as disciplinas que constarem como dispensadas no Histórico apresentado, não serão consideradas e o candidato deverá cursá-las novamente.

3.3.10 Candidatos já matriculados/trancados ou formados nas Instituições de Ensino Ânima Educação, precisam encaminhar, obrigatoriamente, os documentos listados nos itens **3.3** e **3.4**.

3.4 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na elaboração e entrega de um documento, intitulado **Memorial Descritivo**, para retratar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Deve ser apresentado uma autobiografia, com o objetivo de descrever, de maneira crítica e criativa a trajetória acadêmica, profissional, intelectual e artística do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deverá conter, no máximo, 350 (trezentos e cinquenta) caracteres com espaço, por tópico.

3.5 O documento deverá conter as seguintes fases em seu desenvolvimento:

3.5.1 Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título
- c) Local
- d) Ano

3.5.2 Identificação

- a) Nome completo
- b) Filiação
- c) Data e local de nascimento, nacionalidade.
- d) Profissão
- e) Endereço completo
- f) E-mail

3.5.3 Formação Acadêmica

Texto dissertativo que aborde a formação acadêmica do candidato (incluindo possíveis pós-graduações lato e stricto sensu), instituições por onde passou, relato sobre aspectos relevantes dessa trajetória, os motivos de suas escolhas e os reflexos na carreira na área da saúde.

3.5.4 Formação Complementar

Texto dissertativo que relate atividades de ensino, pesquisa e extensão que o candidato desenvolveu como organizador, ministrante ou participante, relacionadas à área de formação do candidato ou da saúde no geral, com destaque para projetos de ensino, semanas acadêmicas, eventos técnico-científicos (fóruns, seminários e congressos); publicação de artigos científicos ou resumos em anais de eventos, obtenção de prêmios e certificações profissionais; obtenção de prêmios e certificações profissionais; disciplinas de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e temas étnicos-culturais.

3.5.5 Trajetória Profissional

Texto dissertativo que aborde a trajetória profissional do candidato na área de formação do seu curso de origem, suas experiências de trabalho e especificidades dos locais onde atuou.

3.5.6 Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola

Texto com breve relato da trajetória de formação e/ou experiência com língua estrangeira, com destaque para experiência que possam ter envolvido intercâmbio ou residência em outro país.

3.5.7 Participação em Atividade Voluntária ou Esportiva

Texto dissertativo que relate a realização de trabalho voluntário ou de atividades esportivas, de qualquer natureza ou tempo de dedicação.

Entende-se como trabalho voluntário toda a atividade de cunho social realizada pelo candidato em organizações especificamente instituídas para este fim, além de sua própria Instituição de Ensino de Origem.

Entende-se como prática esportiva toda a atividade esportiva organizada, amadora ou profissional, e de competição realizada pelo candidato em organizações especificamente instituídas para este fim, além de sua própria escola.

3.5.8 Projeto de Vida

Texto reflexivo que aborde o seguinte tema: Meu Projeto de Vida e a Formação Médica no Brasil. O texto deve refletir com profundidade os objetivos pessoais e profissionais do candidato, destacando sua identidade e perspectiva de futuro.

3.6 Os arquivos devem ser enviados no formato PDF, exclusivamente para o e-mail **copeve.medicina@animaeducacao.com.br**, juntamente com os documentos da etapa 2, com o assunto "DOCS OBTENÇÃO – USJT", no período **de 19/06/2023 a 23/07/2023, até 23h59min**.

3.7 Arquivos enviados que não estejam de acordo com o que é citado no **item 3.6**, serão desconsiderados.

3.8 O valor desta etapa é de **50 pontos**.

3.9 Na análise dos documentos, serão considerados:

Descrição	Pontos p/ Item
Domínio da escrita formal em língua portuguesa	20
Argumentação consistente, com repertório sociocultural	10
Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e apresentar fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista	10
Compreensão da proposta e construção textual coerente com os tópicos solicitados no memorial descritivo	10
Total	50

3.10 Os documentos obrigatórios citados nos itens **3.3 a 3.5** deverão ser enviados no período de **19/06/2023 a 23/07/2023 até 23h59min**, de forma digitalizada, através de um Drive Online, para o e-mail **copeve.medicina@animaeducacao.com.br**, cada um em seu respectivo item, unicamente em formato PDF.

3.10.1 Não serão aceitos documentos que não permitam a devida identificação dos seus conteúdos por falta de nitidez.

3.10.2 O link do Drive Online deverá permanecer ABERTO até a finalização do processo seletivo.

3.10.3 Assim que o link de acesso ao Drive Online for enviado, o candidato não poderá inserir nova documentação no drive.

3.10.4 Link incorreto, com erro na abertura, bem como documentos corrompidos, não serão considerados para a análise.

3.10.5 O e-mail com o link do Drive Online deve ser enviado ao e-mail **copeve.medicina@animaeducacao.com.br**, com o assunto "DOCS OBTENÇÃO – USJT".

3.11 Só poderão concorrer às vagas, aqueles candidatos que realizarem o preenchimento completo e correto das informações da ficha de inscrição, o pagamento da taxa de inscrição, e envio das documentações previstas nas das etapas 1 e 2, em um único e-mail.

3.11.1 Não serão aceitos em hipótese nenhuma documentação no e-mail da coordenação do curso.

3.11.2 A Universidade São Judas Tadeu não se responsabiliza por e-mails identificados como *spam* ou lixo eletrônico.

4 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será realizada na ordem decrescente, considerando os pontos obtidos na **etapa 2**. Ocorrendo empate, **o desempate será realizado pela idade cronológica decrescente dos candidatos**.

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas neste edital.

4.2.1 Poderão, a exclusivo critério da instituição, ser convocados candidatos excedentes para ocupar vagas não preenchidas pelos candidatos classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas neste edital.

4.3 O resultado preliminar de Classificação do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título para o curso de Medicina, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD e será publicado no site <https://www.usjt.br/medicina/> no dia **04/08/2023, após as 18h**.

4.4 O resultado FINAL do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título para o curso de Medicina será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD no site <https://www.usjt.br/medicina/>, **após a análise de todos os recursos, no dia 11/08/2023, após as 18h**.

4.5 Acessando o site <https://www.usjt.br/medicina/> ou através do WhatsApp (11) 2799-1677, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no processo seletivo (classificado, excedente ou reprovado).

5 DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recurso contra a listagem preliminar de inscritos, a que se refere o **item 2.12**, **se dará das 00h00 às 23h59 do dia 27/07/2023**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para **copeve.medicina@animaeducacao.com.br**, com o assunto "USJT -RECURSO OBTENÇÃO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF completo do candidato, campus de interesse

e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 5.2** A interposição de recurso contra o resultado preliminar (etapa 1 e 2) **se dará das 00h00 até as 23h59 do dia 05/08/2023**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.medicina@animaeducacao.com.br, com o assunto "USJT - RECURSO OBTENÇÃO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo CPF, campus de interesse motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.
- 5.3** A interposição de recurso deverá fundamentar os argumentos com lógica e consistência.
- 5.3.1** Não serão aceitos documentos em etapa de recurso. A análise documental será realizada de acordo com documentação entregue dentro do prazo, **conforme item 3.10**.
- 5.4** Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 5.5** As decisões dos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que interpôs o recurso.
- 5.5.1** A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.
- 5.6** Caso ocorra o recebimento de mais de um recurso durante o período disposto nos **itens 5.1 e 5.2**, a comissão avaliará o 1º recurso encaminhado, não sendo considerado os demais encaminhados.
- 5.7** Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação deste processo seletivo.
- 5.8** O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.
- 5.9** Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, que não os indicados em cada etapa, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecida, se interposto por terceiros em nome do candidato ou recursos fora dos prazos informados em cada etapa.
- 5.10** Serão inadmitidos os recursos protocolados por outro meio, que não o especificado nos **itens 5.1 e 5.2**.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1** A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, no período de **14 a 16/08/2023**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 6.1.1** O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site da instituição.
- 6.1.2** As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, no endereço abaixo ou no respectivo link:
- **Cubatão:**
 - **Endereço:** Rua São Paulo, 328 - Jardim São Francisco - Cubatão - 11500-020 - SP;
 - **Link:** <https://nuvidio.com/cac.digital.saojudas-cubatao>.
- 6.2** A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site <https://www.usjt.br/medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:
- a) 1ª chamada de excedentes: Matrícula dias **18 e 21/08/2023**
 - b) 2ª chamada de excedentes: Matrícula dias **23 e 24/08/2023**
 - c) Demais chamadas: a partir do dia **25/08/2023**
- 6.2.1** A chamada de candidatos excedentes fica a exclusivo critério da instituição, reservando-se a instituição no direito de encerrar o processo seletivo e, portanto, a chamada de candidatos excedentes a qualquer tempo.
- 6.3** Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro das vagas para este edital, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

6.3.1 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas caso preenchidas as vagas definidas.

6.4 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. **Não haverá, portanto, reserva de vagas.**

6.5 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula), 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador (**ver item 6.7**) além dos seguintes documentos (cópia e original para conferência):

• 1 (uma) cópia e original de:

- Diploma de conclusão do ensino superior;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente;
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;

6.6 A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Universidade São Judas Tadeu, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de vacina contra Hepatite B e Tétano;
- Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado;

6.6.1 Candidato **estrangeiro** deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

6.6.2 Candidato que **concluiu o ensino médio no exterior** deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

6.7 Para firmar o contrato do curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária, que poderá ser substituída pela antecipação do pagamento da semestralidade, no prazo máximo de chamada da matrícula previsto neste edital:

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá cumulativamente:

- a)** possuir renda mensal de, pelo menos, 1 (uma) vez o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu, assim comprovada pelos documentos:
 - assalariado: contracheque atualizado;
 - autônomo/ profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega, ou,
- b)** possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.

- 6.7.1** A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. Não é válida a fiança própria.
- 6.7.2** Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.
- 6.7.3** Os pais, enquanto responsáveis legais, não podem ser fiadores do candidato menor de 18 (dezoito) anos.
- 6.7.4** Para autônomo/profissional liberal que apresentar o IRPJ, o valor tributável deverá ser 12 vezes o valor da mensalidade.
- 6.7.5** Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.
- 6.7.6** Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:
- Carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Certidão de nascimento/casamento.
- 6.7.7** Quando não for o aluno da instituição, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
- **1 (uma) cópia e original de:**
 - Carteira de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência atualizado.
- 6.7.8** Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.
- 6.7.9** No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 6.8** Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizado(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais, **após concluir o 2º período do curso** nesta Instituição de Ensino Superior.
- 6.8.1** Disciplinas cursadas em instituições de ensino estrangeiras poderão ser analisadas, desde que a instituição de ensino esteja listada no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) e documentação entregue esteja traduzida por tradutor oficial, reconhecido pela Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir, ou selo de Haia, e deverá ser entregue, tanto o documento em sua forma original (língua estrangeira), quanto a tradução.
- 6.9** Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.
- 6.10** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 6.11** O Candidato-Contratante declara:
- I. que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso superior no qual requer sua matrícula;
 - II. que são verdadeiros, válidos e regulares os documentos que apresenta para comprovar sua identidade e a satisfação de tais requisitos, tais como diplomas, históricos escolares, declaração de conteúdo, pedidos de aproveitamento de disciplina e outros previstos neste Edital;
 - III. a regularidade e validade, dos cursos e estudos que realizou anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.
- 6.12** Caso, após a matrícula, seja verificada qualquer pendência, dúvida ou irregularidade, o Candidato-Contratante se compromete a saná-las no prazo legal ou que vier a ser concedido pela instituição de ensino, sob pena do indeferimento ou cancelamento de sua matrícula e de demais efeitos legais decorrentes.
- 6.13** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **30/08/2023**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 7.2** Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejam ser identificado pelo nome social, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no **Anexo I** deste edital, para o e-mail copeve.medicina@animaeducacao.com.br **até dia 23/07/2023**, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- 7.3** Visando ao êxito do processo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este edital.
- 7.4** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 7.5** As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as quais serão previamente comunicadas aos candidatos.
- 7.6** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 7.7** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 7.8** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 7.9** Se julgar necessário, a Universidade São Judas Tadeu poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e o número de vagas.
- 7.10** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 7.11** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário acadêmico, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 7.12** O resultado do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para ingresso no curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu, no 2º semestre de 2023, **até o dia 30/08/2023**.
- 7.13** A Universidade São Judas Tadeu é credenciada ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à Universidade São Judas Tadeu qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 7.14** As únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios, Fies ou PRAVALER, não havendo nenhum financiamento institucional privativo.
- 7.15** A data do início das aulas será divulgada no site <https://www.usjt.br/medicina/>.
- 7.16** As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.

- 7.17** Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de medicina da Universidade São Judas Tadeu. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.
- 7.18** As inscrições neste processo não possibilitarão o acesso as bolsas do Programa Aluno Bolsista da Universidade São Judas Tadeu. Desta forma, os candidatos inscritos neste processo não poderão concorrer a bolsas de estudo do referido programa.
- 7.19 Da privacidade e proteção de dados:**
- 7.19.1** Você poderá consultar detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://www.usjt.br/canal-de-privacidade/>.
- 7.19.2** A Data Protection Officer da Ânima é Paula Starling. Se você possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa Data Protection Officer no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.
- 7.19.3** Se você deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.
- 7.20** Outras informações sobre o Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) constam do site <https://www.usjt.br/medicina/> e podem ser obtidas por WhatsApp (11) 2799-1677.
- 7.21** A Universidade São Judas Tadeu não se responsabiliza por informações recebidas através de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados nesse edital.
- 7.22** Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma), bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à Reitoria, à qual cabe a decisão final.
- 7.23** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Cubatão, 16 de junho de 2023.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade São Judas Tadeu

ERRATA 2

Errata ao edital de Obtenção de Novo Título 2023/2 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A diretoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata nº 2 ao EDITAL Nº 001_MED_OBT_2023_USJT, publicado no site da Instituição em 16 de junho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 1.4, para alteração e inclusão dos seguintes itens e subitens:

1.4 O candidato poderá solicitar dispensa de disciplinas após concluir o **2º período** do curso, desde que apresente nova documentação (que não foi apresentada durante o processo de ingresso no curso) e ciente que em caso de aproveitamento de estudos não será possível a progressão de semestre, seguindo os regramentos internos da instituição.

1.4.1 Na solicitação de dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, serão permitidos documentos de formados em até 5 anos, quando comparados ao semestre vigente. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.

1.4.2 Para candidatos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>).

Art. 2º: Altera-se a redação do item 3, para alteração e inclusão dos seguintes itens e subitens:

3.1 Poderão participar deste processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos que:

- Sejam portadores de diploma de cursos da Área da Saúde e Ciências Biológicas (Biomedicina, Biologia, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde), na modalidade **Bacharelado e Tecnológico**, do território nacional (**exceto para portadores de diploma em curso de Medicina**), autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema estadual, federal ou privado de ensino devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigentes;

3.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na entrega e análise documental e curricular abaixo:

- Diploma de Conclusão do Ensino Superior **frente e verso** ou, em caráter de exceção, Atestado/Declaração de Conclusão de Curso, com a data da Colação de Grau, ficando o candidato ciente da obrigatoriedade da entrega do Diploma, posteriormente;
- Histórico escolar completo do curso de graduação, constando informações das disciplinas cursadas com aprovação (carga horária, nota ou conceito de aprovação, semestre e ano em que foi cursada);
- Plano de Ensino/Ementas/Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no Histórico Escolar, contendo o nome da Instituição de graduação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.3.9 Caso conste aproveitamento de estudos/convalidação/isenção de disciplinas no Histórico Escolar de graduação, o candidato deverá apresentar **o Histórico Escolar e o Plano de Ensino** da Instituição onde, de fato, as disciplinas foram cursadas (Instituição de origem onde a disciplina foi efetivamente cursada), para que sejam consideradas na análise curricular.

3.3.9.1 Caso o candidato envie apenas os documentos da Instituição de graduação, a análise curricular será feita apenas considerando as disciplinas aprovadas, ou seja, todas as disciplinas que constarem como dispensadas no Histórico apresentado, não serão consideradas e o candidato deverá cursá-las novamente.

3.3.10 Candidatos já matriculados/trancados ou formados nas Instituições de Ensino Ânima Educação, precisam encaminhar, obrigatoriamente, os documentos listados nos itens **3.3** e **3.4**.

Art. 3º.: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Cubatão, 02 de agosto de 2023.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade São Judas Tadeu

ERRATA 1

Errata ao edital de Obtenção de Novo Título 2023/2 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu

A diretoria da Universidade São Judas Tadeu torna público a Errata nº 1 ao EDITAL Nº 001_MED_OBT_2023_USJT, publicado no site da Instituição em 16 de junho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º.: Altera-se a redação do item 3, para alterações dos seguintes itens:

3.1 Poderão participar deste processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos que:

- Sejam portadores de diploma de cursos da Área da Saúde e Ciências Biológicas (Biomedicina, Biologia, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Radiologia), na modalidade **Bacharelado e Tecnológico**, do território nacional (**exceto para portadores de diploma em curso de Medicina**), autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema estadual, federal ou privado de ensino devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigentes.

3.1.2 Candidatos graduados em curso de Medicina, assim como candidatos portadores de diploma nas modalidades Licenciatura e Cursos Sequenciais não poderão participar do processo seletivo a que se refere este edital.

Art. 2º.: Altera-se a redação do item 6, para alterações dos seguintes itens:

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, no período de **14 a 16/08/2023**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.1.1 O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site da instituição.

6.1.2 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, no endereço abaixo ou no respectivo link:

- **Cubatão:**
 - **Endereço:** Rua São Paulo, 328 - Jardim São Francisco - Cubatão - 11500-020 - SP;
 - **Link:** <https://nuvidio.com/cac.digital.saojudas-cubatao>.

Art. 3º.: Altera-se a redação do item 7, para alteração do seguinte item:

7.20 Outras informações sobre o Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) constam do site <https://www.usjt.br/medicina/> e podem ser obtidas por WhatsApp (11) 2799-1677.

Art. 4º.: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Cubatão, 11 de julho de 2023.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade São Judas Tadeu

ANEXO I

**MODELO EXEMPLO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –
NOME SOCIAL**

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social

Eu, abaixo identificado, candidato Edital do Processo Seletivo Obtenção de Novo 2023/2 para o curso de Medicina da Universidade São Judas Tadeu, em caso de aprovação e consequente matrícula, solicito que a Universidade São Judas Tadeu colete e trate meu dado pessoal “nome social” com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores, etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Inscrição Processo: _____ Data de nascimento: ____/____/____

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

Observação.: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail copeve.medicina@animaeducacao.com.br, juntamente com uma cópia do RG e de uma foto 3x4 recente.